

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| 1 | Tela de Projeção retrátil | -EPESMEL | 1 |
| 2 | Tripe universal c/ bluetooth s/ fio | -EPESMEL -MARISTA | 1 1 |
| 2 | Fundo fotografico infinito 3mx 1,85m fundo verde /branco suporte lateral | -EPESMEL -MARISTA | 1 1 |
| 2 | Microfone sem fio duplo profissional | -INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA -PESTALOZZI | 1 1 |
| 1 | Kit de iluminação duplo 50cm x 70 cm | -EPESMEL | 1 |
| 2 | Suporte pedestal para microfone | -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL | 1 1 |
| 1 | Teleprompter portátil com bluetooth | -CASA ACOLHEDORA | 1 |
| 2 | Suporte para televisor articulado de 32 a 70 polegadas | -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL | 1 1 |
| 1 | Roteador wifi w5-1200-intelbras | -CLUBE DAS MÃES UNIDAS | 1 |
| 1 | Telefone sem fio longo alcance ts 5120- intelbras | -MEPROVI | 1 |
| 6 | Cadeira 43503 vinil preto branco com espuma injetada no acento com tela no enconsto com braços | -CASA ACOLHEDORA -CASA DO CAMINHO -EPESMEL -MARISTA -PASTORAL | 1 1 1 1 2 |
| 2 | Cadeira cavaletti 18004 sre vinil preto brac com espuma revestida material sintetico com braços | -EPESMEL -MARISTA | 1 1 |
| 2 | Mesa 1,20x60 c/ 2 gavetas, cor cinza modelo p-03 marca incoflex | -EPESMEL -PESTALOZZI | 1 1 |
| 5 | Armario c/ 02 portas 1,58x0,77x0,40 c/03 prateleiras cor cinza modelo p-17 marca incoflex | -CASA ACOLHEDORA -CLUBE DAS MÃES UNIDAS -EPESMEL -MARISTA | 1 1 2 1 |
| 3 | Mesa lv-01 1,50x060 c/02 gavetas pes po- 36 cor cinza | -EPESMEL -MARISTA | 2 1 |
| 1 | Conjunto balcao lv16 cinza c/02 suportes m-26 | -EPESMEL | 1 |
| 1 | Conjunto armario lv-17 cinza c/04 suportes m-26 | -CASA ACOLHEDORA | 1 |
| 1 | Balcão p-16 cinza | -EPESMEL | 1 |
| 1 | Gaveteiro p-09 cinza | -CLUBE DAS MÃES UNIDAS | 1 |
| 1 | Apoio para os pés multivisão | -MEPROVI | 1 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 083/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25005/2024 com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a especificidade do público atendido e as limitações no momento do acesso a unidade;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$46.218,60 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$3.851,55 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para contratação de uma cozinheira para a unidade Republica Moderada Feminina.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 084/2024 - CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DELIBERA SOBRE ADITIVO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de gestão de vagas para o público adulto e de residência inclusiva e todas as ações necessárias para a realização dos trabalhos;
- o possível superávit financeiro para o exercício de 2025;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor total de R\$25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$2.136,63 (dois mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e três centavos), por período de até 12 meses na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para ampliação da carga horária do psicólogo do Programa de Central de Vagas Unificada.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 085/2024 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de estruturar a sede administrativa do Programa Pós Desacolhimento, conforme Plano de Trabalho da Administração Pública;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais) da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC-Nuselon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 086/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da minuta de portaria relativa à instituição da Área da Educação Permanente no SUAS/2024 em Londrina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, que indicaram como prioridades à gestão, a necessidade de promover a regularização da Área de Educação Permanente no SUAS, dotando de estrutura necessária, bem como, de consolidar a política de Educação Permanente, compatibilizando os processos formativos com as necessidades e peculiaridades dos usuários, dos trabalhadores e da gestão para a qualificação do atendimento e aprimoramento dos processos de trabalho no SUAS.
- a apresentação realizada pela referência da área de Educação Permanente no SUAS;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Corroborar e aprovar a proposta de minuta de Portaria que institui a Área da Educação Permanente no SUAS no município de Londrina, ratifica à instituição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Permanente e dá outras providências.

Art. 2º - Indicar que a presente portaria seja convertida em decreto municipal para reconhecimento institucional geral no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 087/2024 - CMAS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme segue: